



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1003/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JACARAÍPE, com foro na cidade da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Maio de 1986.

CUSTAS Cr\$ 387,21

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

| | |
|--|------------------|
| CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | |
| Serra - Comarca da Capital | |
| 1.ª Zona - Sede, Calogi N. Almeida e Ocoimados | |
| Eliete Bergami Rocha - Escrivão Judiciário | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS | |
| N.º 2.056 | PROTOCOLO Nº AI |
| Fls 116 | |
| Apresentado no dia 11 | ma 02 de 1988 |
| Livro B. 7 | n.º 954 de ordem |
| Livro C. _____ | de ordem |
| <i>Eliete Bergami Rocha</i> | |
| Escrivão Judiciário Substituto | |

